



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL

**1.º ADICIONAL AO CONTRATO N.º 21/2019 - PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA
“REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CINETEATRO DE CHAVES PARA
INSTALAÇÃO DE CENTRO MULTIUSOS (PARU 2.13)”
– TRABALHOS COMPLEMENTARES**

A 23 de agosto de 2019, foi celebrado um contrato para execução da empreitada, “Reabilitação do Edifício do Cineteatro de Chaves para instalação de Centro Multiusos (PARU 2.13)”, pelo valor de € 1.657.920,99 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, registado nos serviços municipais – Unidade de Contratos e Expropriações -, sob o n.º 21/2019, com a empresa “J. da Silva Faria, Lda.”, pessoa coletiva n.º 501 600 051, o qual foi submetido a Tribunal de Contas, onde lhe foi atribuído o número de processo 2907/2019, tendo obtido “declaração de conformidade”, em 26 de novembro de 2019.

O prazo de execução da referida empreitada era de 400 dias, tendo sido objeto de prorrogação, por mais 400 dias, devido às escavações arqueológicas, em consequência das quais há necessidade de se promover modificações objetivas ao retro identificado contrato:

A – TRABALHOS COMPLEMENTARES DE NATUREZA IMPREVISÍVEL

- Após a execução das demolições previstas, deu-se início às sondagens arqueológicas e às escavações na área da plateia, constatando-se que o terreno não era adequado para a execução de fundações, tal como previsto no projeto. Assim, perante a necessidade de se conhecer geotecnicamente as zonas de influência das fundações, foi efetuado um estudo, o qual revelou solos com características heterógenas de mediana e fraca resistência, e a existência de águas subterrâneas a profundidade reduzida, aconselhando, por isso, a execução de fundações indiretas, através de microestacas.
- Neste sentido, tratando-se de uma intervenção essencial para o desenvolvimento da obra, foi solicitado um projeto, do qual resulta a execução de trabalhos no valor de € 210.831,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e um euros).



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL

- Por sua vez, no âmbito das supramencionadas escavações, tendo em vista o estudo de possíveis achados e salvaguarda do património, foram identificados vários níveis arqueológicos, e descobertas inúmeras estruturas (muros) e artefactos de datação romana, que estiveram em utilização até ao período Alto Medieval. Entre os níveis do período Alto Medieval e Baixo Imperial (Romano) a estratigrafia ficou mais complexa, resultando das escavações de alguns derrubes, mais estruturas arqueológicas preservadas, nomeadamente muros de datação romana, alguns localizados a mais de 4 metros de profundidade, os quais tiveram que ser caracterizados e escavados até à vala de fundação.
- No intuito de se preservar tais estruturas, evitando o seu derrube aquando da colocação da camada de aterro, surge a necessidade de se proceder à sua cofragem, através da colocação de madeira apoiada em barrotes fixados no solo, ascendendo, tais trabalhos, ao valor de € 2.641,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos).
- Resulta, deste modo, que de acordo com o mapa de medições anexo a este contrato adicional, e que dele faz parte integrante, o somatório dos referidos trabalhos, de natureza imprevisível, ascende ao valor de € 213.472,69 (duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), o que equivale a 12,88%, não podendo ser técnica, nem economicamente, separados do objeto do contrato inicial, sem inconvenientes para o dono da obra.

B – TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES

- Face à decisão superior de não se proceder à musealização dos achados arqueológicos encontrados no âmbito das escavações arqueológicas efetuadas, cumpre executar-se o aterro de toda a zona escavada, criando-se uma camada drenante no nível inferior, constituída por 50 cm de brita após a proteção de toda a área com manta geotêxtil. O aterro será executado com saibro, devidamente compactado em camadas de 30 cm, até atingir a cota superior.
- De acordo com o mapa de medições, anexo ao presente contrato adicional, o total dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões,



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL

ascende ao valor de € 22.748,50 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), representando 1,37% do valor contratado.

Pelo, anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à formalização de um contrato adicional, que tenha por objeto a execução de trabalhos complementares, no valor total de € 236.221,10 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um euros e dez cêntimos), IVA não incluído, de acordo com seguinte destruição:

- i) Trabalhos de natureza imprevisível - € 213.472,60 (duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos), mais IVA;
- ii) Trabalhos de suprimento de erros e omissões - € 22.748,50 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), mais IVA.

Assim,

No dia 22 de abril de 2021, celebram o 1.º adicional ao contrato relativo à execução da empreitada designada “Reabilitação do Edifício do Cineteatro de Chaves para instalação de Centro Multiusos (PARU 2.13)” – Trabalhos complementares, nos termos do aprovado em reunião do executivo municipal, do dia 18 de março de 2021, na sequência da Informação/Proposta n.º 121/2021, da Divisão de Obras Públicas, datada do dia 12 de março de 2021.

Como Primeiro Contratante, o **MUNICÍPIO DE CHAVES**, NIPC 501 205 551, representado pelo Presidente da Câmara, Nuno Vaz Ribeiro, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] concelho de Chaves, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Camões, em Chaves, com poderes conferidos pela retro citada deliberação camarária,

E

Como Segundo Contratante, a **J. DA SILVA FARIA, LDA.**, com sede na Zona Industrial da Varziela, Rua 3, 4480-071 Árvore, concelho de Vila do Conde, Pessoa Coletiva n.º 501 600 051, com o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde, titular do Alvará de Construção n.º 1536 - PUB, com o capital social de 500.000,00 euros, legalmente representada por João Manuel



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL

da Silva Faria, natural da freguesia e concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pelas entidades competentes da República Portuguesa, na qualidade de Gerente, conforme poderes constantes na Certidão Permanente, documento que fica arquivado no processo respetivo ao presente adicional ao contrato.

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente contrato adicional tem por objeto trabalhos complementares referentes à empreitada “Reabilitação do Edifício do Cineteatro de Chaves para instalação de Centro Multiusos (PARU 2.13)”, pelo valor de **€ 236.221,10 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um euros e dez cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal.

Cláusula 2.^a

(Prazo de execução)

O prazo de execução dos trabalhos complementares é de 60 dias.

Cláusula 3.^a

(Cabimento e compromisso)

1. A empreitada consta no Plano Plurianual de Investimentos/Orçamento do segundo contratante para o ano corrente e seguintes, tendo o encargo resultante deste contrato cabimento na rubrica com a seguinte classificação: Económica: 07010307; Cabimento n.º 2021/711.
2. Com o presente contrato adicional foi assumido o Compromisso n.º 2021/728, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 9.º e n.º 3, do artigo 5.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 7.º, n.º 3, alínea c), do D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho.

Cláusula 4.^a

(Garantia para cumprimento das obrigações por parte do segundo contratante)

Para garantia da execução dos trabalhos complementares, o segundo contratante presta, a favor do primeiro contratante, garantia bancária n.º 00125-02-2256096, emitida pelo Banco Comercial Português, S. A., no dia 14 de abril de 2021, no valor de **€ 11.811,06 (onze mil, oitocentos e onze euros e seis cêntimos)**, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, objeto do presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.^a

(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 6.^a

(Legislação aplicável)

A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, e na restante legislação aplicável.

Cláusula 7.^a

(Disposições finais)

1. Os pagamentos efetuados ao abrigo do presente contrato adicional, serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. A execução do presente contrato adicional foi autorizada por deliberação camarária do passado dia 18 de março de 2021.
3. Foi feita prova, através da entrega de certidões, da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária.
4. Este contrato adicional foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contratantes.

Em tudo o mais se mantém o clausulado do contrato outorgado em 23 de agosto de 2019, registado nos serviços municipais – UCE, sob o n.º 21/2019.

O Primeiro Contratante:



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Contratante:

Contrato n.º 19/E/2021.